



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.467 , DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivo que especifica da Lei Complementar nº 1.351, de 26/10/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O vencimento mensal do membro do Conselho Tutelar, a partir de 01/01/2022, passa a ser de R\$ 2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e do Presidente passa a ser de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais), com correção anual, no mês de janeiro, a partir de 2023, de acordo com as condições orçamentário-financeiras, limitada à variação acumulada do INPC/IBGE.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022, correndo as despesas com sua execução por conta de verba própria, consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 04 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO